

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**  
**DECRETO LEGISLATIVO N° 005-2015**

Ratifica na íntegra o Parecer Prévio n.º 394/2014, oriundo da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprovou com ressalvas as Contas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã (SAMAE), de responsabilidade do Sr. Iziqiel Pinheiro Sobrinho, referente ao exercício financeiro de 2000, mantendo assim aprovadas com ressalvas as referidas contas.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Ficam aprovadas com ressalvas as Contas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã (SAMAE), de responsabilidade do Sr. Iziqiel Pinheiro Sobrinho, referente ao exercício financeiro 2000, ratificando na íntegra o Parecer Prévio n.º 394/2014, oriundo da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 10 de fevereiro de 2015.

**ANTONIO VIEIRA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andre Luiz de Mello  
**Código Identificador:D8BAAFE9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2015. Edição 0686  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>